



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP**  
**LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

**REQUERIMENTO Nº: 34/2024**

**Juliano Ricardo Codognotto**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, propôs o presente requerimento verbalmente, que foi votado e aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 2024, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, para que seja enviado Comissão os Comandantes, requerendo que seja fornecido aos cavaleiros e tropeiros uma refeição aos finais das tradicionais cavalgadas, banheiros químicos instalados ao longo do percurso em pontos estratégicos e que a participação dos mesmos seja reconhecida por meio de um brinde mais significativo, que vá além das lembrancinhas habituais e demonstre de forma mais expressiva o apreço pela sua contribuição.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo reconhecer e valorizar a participação dos cavaleiros e tropeiros nas tradicionais cavalgadas de Taguaí, eventos de grande relevância para a cultura e tradição local. A oferta de uma refeição ao final do percurso é uma forma de apoio e agradecimento a esses participantes, que dedicam tempo e esforço para a preservação dessa importante manifestação cultural.

Adicionalmente, a instalação de banheiros químicos em pontos estratégicos ao longo do trajeto visa garantir conforto e segurança, além de promover melhores condições de higiene para todos os envolvidos, tanto cavaleiros quanto o público em geral. Isso demonstra um compromisso com o bem-estar de todos, além de minimizar possíveis transtornos durante o evento.

Por fim, o reconhecimento dos participantes por meio de um brinde mais significativo é uma maneira simbólica de expressar gratidão e incentivar a continuidade dessa tradição em futuras edições. Esse gesto pode fortalecer o vínculo entre a comunidade e os organizadores, além de promover maior engajamento nas próximas cavalgadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

---

---

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

Portanto, essas medidas se justificam pela importância cultural e social das cavalgadas em nosso município, especialmente as que acontecem juntamente com a Festa do Peão de Boiadeiro, contribuindo para o sucesso do evento e o bem-estar dos participantes.

Nestes termos.

Taguaí, 03 de setembro de 2024.

---

**JULIANO RICARDO CODOGNOTTO**  
Vereador